

Programa de Doutoramento em Probabilidades e Estatística (Proposta de regulamentação)

Ao Programa de Doutoramento em Probabilidades e Estatística, doravante designado de *Programa*, aplica-se o Regulamento Geral dos Doutoramentos IST, com as seguintes disposições específicas:

1 Área Científica

A área científica do Programa é Probabilidades e Estatística.

2 Admissão

A selecção das candidaturas ao acesso ao Programa rege-se pelas normas constantes do Artigo 53 do Regulamento dos Programas de Doutoramento do IST.

3 Coordenação do Programa de Doutoramento

A coordenação científica do Programa rege-se pelas normas constantes dos Artigos 38 e 39 do Regulamento dos Programas de Doutoramento do IST, com as seguintes especificidades:

- (a) A Comissão Científica do Programa é constituída por professores do Departamento de Matemática com pelo menos um artigo de investigação publicado nos cinco anos anteriores, ou pelo menos três artigos de investigação publicados nos dez anos anteriores, na área de Probabilidades e Estatística constante das bases de dados internacionais ISI, *Zentralblatt* ou *MathSciNet*.
- (b) A administração do Programa está a cargo da Comissão Coordenadora do Programa, a qual deve integrar pelo menos dois membros com artigos de investigação publicados nos cinco anos anteriores na área de Probabilidades e Estatística constantes das bases de dados internacionais ISI, *Zentralblatt* ou *MathSciNet*, e cuja composição deve ser ratificada pela Comissão Coordenadora do Departamento de Matemática.
- (c) A escolha da Comissão Coordenadora do Programa, mencionada na alínea anterior, deve ser feita de forma que ambas as classificações MSC 60 e 62 (“Probabilidades e Processos Estocásticos” e “Estatística”, respectivamente) estejam representadas na Comissão por pelo menos um professor com artigos de investigação publicados na área nos cinco anos anteriores e constantes das bases de dados internacionais ISI, *Zentralblatt* ou *MathSciNet*.

4 Exames de Qualificação

Em consonância com o previsto no Artigo 8 do Regulamento dos Programas de Doutoramento do IST, é exigida a aprovação em Exames de Qualificação nas duas disciplinas fundamentais do Programa: Probabilidades e Estatística. Estas disciplinas não têm componente lectiva, sendo a elaboração do respectivo Exame de Qualificação da responsabilidade de um professor do Departamento de Matemática, nas condições referidas no ponto 3(a) do presente regulamento, nomeado

pela Comissão Coordenadora do Departamento de Matemática, sob proposta da Comissão Coordenadora do Programa.

5 Comissão de Acompanhamento de Tese

- (a) A comissão de acompanhamento da tese de doutoramento em Probabilidades e Estatística é constituída de acordo com o constante no Artigo 40 do Regulamento dos Programas de Doutoramento do IST.
- (b) No que se refere à alínea 40.1b) é considerado que os 2 professores devem verificar as condições de actividade científica na área científica de Probabilidades e Estatística, conforme o ponto 3(a) do presente regulamento. Os professores da comissão de acompanhamento devem integrar o júri de doutoramento, salvo justificação a apresentar à Comissão Coordenadora do Departamento de Matemática.
- (c) A comissão de acompanhamento tem as competências previstas no Artigo 41 do Regulamento dos Programas de Doutoramento do IST.

6 Qualificação do Doutoramento

De acordo com o constante no Artigo 12 do Regulamento dos Programas de Doutoramento do IST, é atribuída a classificação de Muito Bom ou Excelente (Parágrafo 12.1). A qualificação de Excelente é atribuída segundo os parâmetros definidos no Parágrafo 12.2, em particular, será apenas atribuída a qualificação Excelente quando a parte curricular do DEA em Probabilidades e Estatística for concluída com média não inferior a 16 e caso haja pelo menos uma publicação na área de Probabilidades e Estatística, resultante da tese e já aceite em revista constante das bases de dados internacionais ISI, *Zentralblatt* ou *MathSciNet*.